

SEI_1080.01.0018645_2025_34

Relatório organizado pelos termos cadastrados em regras.yaml

PÁGINAS

86

TERMOS
CADASTRADOS

12

TERMOS
ENCONTRADOS

5

OCORRÊNCIAS

11

TEMPO

1min 49s

Ficha objetiva

Respostas para triagem rápida. **Sim** = evidência no texto; **Não** = evidência de que não ocorreu; **Não identificado** = não há base suficiente nos trechos localizados.

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Houve penhora?	Sim	57, 58, 72, 84	penhora
A penhora foi efetivada/cumprida?	Não identificado	57, 58, 72, 84	Sem frase de efetivação ou frustração
Há valor indicado?	R\$ 169.161,13 (cento e vinte nove mil, cento e sessenta e um reais e treze centavos); R\$ 153.782,85; R\$ 15.378,28; R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	57, 58, 72, 73, 79, 84	R\$ 169.161,13 (cento e vinte nove mil, cento e sessenta e um reais e treze centavos)
Houve bloqueio judicial?	Não identificado	—	—
Houve depósito judicial?	Não identificado	—	—
Há bem dado em garantia?	Não identificado	—	—
Houve liberação de garantia?	Não identificado	—	—
Houve hasta pública ou leilão?	Sim	79	hasta pública
Há leilão ou hasta agendado?	Não identificado	79	Sem frase de efetivação ou frustração
Qual a data da hasta/leilão?	24/08/2017	79	24/08/2017
Há alienação fiduciária?	Sim	73, 84	alienação fiduciária
Há prescrição intercorrente?	Não identificado	—	—

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Há trânsito em julgado?	Sim	44, 56	transitado em julgado

Mapa dos termos cadastrados

Termo	Ocorrências	Páginas	Status
alienação fiduciária	2	73, 84	Encontrado
hasta pública	1	79	Encontrado
leilão previsto	0	—	Não encontrado
agendado	0	—	Não encontrado
bem penhorado	2	72, 84	Encontrado
depósito judicial	0	—	Não encontrado
bloqueio judicial	0	—	Não encontrado
bem dado em garantia	0	—	Não encontrado
liberação de garantia	0	—	Não encontrado
prescrição intercorrente	0	—	Não encontrado
transitado em julgado	2	44, 56	Encontrado
penhora	4	57, 58, 72, 84	Encontrado

Detalhamento

alienação fiduciária 2

Página 73 · score 95.2 · ocr

io - nãõ na VIFVATZGO7T1 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMÇÊS
16:40:21 Pesquisa de Veiculo — Dados do Veiculo 08/08/2018 RENAVAL; DOIIZ65SD16009 Chassi:
B3IYoRSEHFESA14IJS5SS36 Placa: QMS-2962 VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO BEsSp./Tipo/Marca;
PFASSAGEIRO " AUTOMOVEL - RENAUVLT/SANDERO EXEFR 190 Ano Fabricação ; 2017 Eno Modelo
1: 2018 Cod.Denatran : 11&703% Cap/Pet/Cil : OSP/GBR2COV/Cil:3 Cor : BRANCA Fascageiros 15
Combustível : ALC/GASOL Fabricação: NACIONAL Categoria : FARTIC Carroceria : NENHUMA Num.
Eixos: 2 RTR o FEET 1: 1,47 CMT : 2,31 Data/Numers DI : Num. Laudo; Restr, à venda : ALIEÉENACAO
FIDUCIARIA FAVORECIDO: 1530-BANCO RCI BRASIL SA Observação : Placa Recebida ; Municipio: Pi o
a o dm rm e a E Es E E E io o o \$i ts es o ee tre Ro o E Et 9) aco Ut o eia em Es es o o Et Ho Es to 1) li
cs o o fe e E ro Ee E Er te ai no l1-Tela Ant PF2mInfr, PEI-Recall (PF4-Hist, PF6ó-Dados Componentes
EFFI00-Meny oiee — Num. 2470226529

VIFVATZGO7T1 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMÇÊS
16:40:21 Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo 08/08/2018
RENAVAL: 01245C1600 Chassi: 93Y38F942055534 Placa: QMS-2962
VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO
Esp./Tipo/Marca: PASSAGEIRO - AUTOMOVEL - RENAULT/SANDERO EXFR 10
Ano Fabricação : 2017 Ano Modelo : 2018 Cod.Denatran : 167031
Cap/Pet/Cil : OSP/GBR2COV/Cil:3 Cor : BRANCA
Passageiros : 5 Combustível : ALC/GASOL Fabricação: NACIONAL
Categoria : FARTIC Carroceria : NENHUMA Num. Eixos: 2
RTR : 0 PBT : 1,47 CMT : 2,31
Data/Numero DI : Num. Laudo:
Restr. à venda : ALIENACAO FIDUCIARIA FAVORECIDO:1530-BANCO RCI BRASIL SA
Observação :
Placa Recebida : Municipio:
1-Tela Ant PF2-Infr PF3-Recall PF4-Hist PF6-Dados Componentes PF10-Meny

COMARCA DE SENADOR FIRMINO-MG = Fórum Raul de Barros Fernandes ij Praça Raimundo Carneiro, 111 Telefone/Fax: (32)-3536-1290- 36,540-000-Senador Firmino-MG Autos nº 0657 .07.000940-9 Vistos em correição ordinária do ano de 2019. Expeça-se ofício ao Banco RCI Brasil SA, no endereço declinado pelo exequente à f. 373, para que informe o número de parcelas do financiamento, o número de parcelas adimplidas e as restantes em aberto, em nome de Vicente Beraldo Pereira, CPF: 112,817.581-81, referente ao veículo de placa QMS-2962, com descrição à f. 373. Determino, ainda, a inclusão de restrição de transferência do = veículo acima identificado, através do sistema RENAJUD. Indefiro o pedido de penhora dos direitos aquisitivos sobre o veículo gravado com alienação fiduciária. Por fim, defiro a realização de nova avaliação do bem penhorado àf. 354, Após, renove-se vista ao. exequente, Cumpra-se, ; o A) Senador Firmino, 28 dé fevêrgiro de Dota" Maria-Licia Cabral Caruso .. Juíza de Direito DATA DE RECEBIMENTO nos nx, Ted ij recebi estes autos em secretaria. Do que para constar lavrei este. Oficial(a) de Apoio Judicial — Oficiais Judicário(a) Num. 2470476393

COMARCA DE SENADOR FIRMINO-MG
Fórum Raul de Barros Fernandes
Praça Raimundo Carneiro, 111
Telefone/Fax: (32)-3536-1290- 36,540-000-Senador Firmino-MG

Autos nº 0657.07.000940-9

Vistos em correição ordinária do ano de 2019.

Expeça-se ofício ao Banco RCI Brasil S.A. no endereço declinado pelo exequente à f. 373, para que informe o número de parcelas do financiamento, o número de parcelas adimplidas e as restantes em aberto, em nome de Vicente Beraldo Pereira, CPF: 112.817.581-81, referente ao veículo de placa QMS-2962, com descrição à f. 373.

Determino, ainda, a inclusão de restrição de transferência do veículo acima identificado, através do sistema RENAJUD.

Indefiro o pedido de penhora dos direitos aquisitivos sobre o veículo gravado com alienação fiduciária.

Por fim, defiro a realização de nova avaliação do bem penhorado à f. 354.

Após, renove-se vista ao exequente.

Cumpra-se.

Senador Firmino, 28 de fevereiro de 2019.

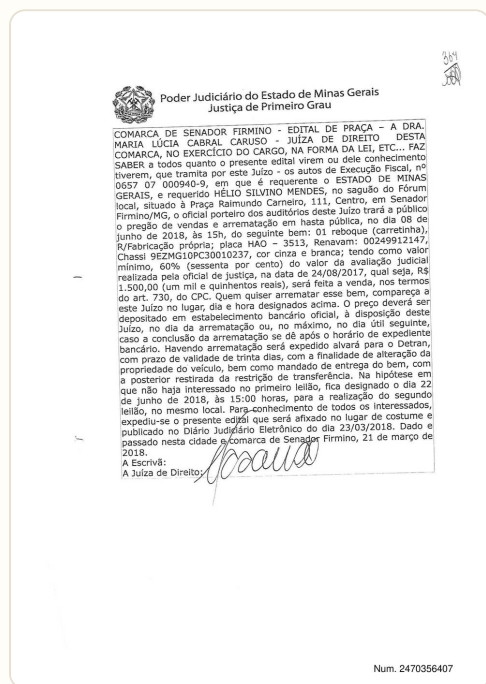
Maria Lúcia Cabral Caruso
Juíza de Direito

DATA DE RECEBIMENTO
Aos 27 de Feb de 2019, recebi estes autos em
secretaria. Do que para constar lavrei este.
Oficial(a) de Apoio Judicial
Oficial(a) Judicário(a)

Num. 2470476393

Página 79 · score 100.0 · ocr

ú A) Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Sto Justiça de Primeiro Grau COMARCA DE SENADOR FIRMINO - EDITAL DE PRAÇA - A DRA. MARIA LÚCIA CABRAL CARUSO - JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, NO EXERCÍCIO DO CARGO, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo - os autos de Execução Fiscal, nº 0657 07 0000940-9, em que é requerente o ESTADO DE MINAS GERAIS, e requerido HELIO SILVINO MENDES, no saguão do Fórum local, situado à Praça Raimundo Carneiro, 111, Centro, em Senador Firmino/MG, o oficial porteiro dos auditórios deste Juízo trará a público o pregão de vendas e arrematação em hasta pública, no dia 08 de :unho de 2018, às 15h, do seguinte bem: Ol reboque (carretinha), IR/Fabricação própria; placa HAO - 3513, Renavam: 00249912147, Chassi 9EZMG10PC30010237, cor cinza e branca; tendo como valor mínimo, 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial - realizada pela oficial de justiça, na data de 24/08/2017, qual seja, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), será feita a venda, nos termos do art. 730, do CPC. Quem quiser arrematar esse bem, compareça a este Juízo no lugar, dia e hora desig



leilão previsto

Não encontrado neste documento.

agendado

Não encontrado neste documento.

Página 72 · score 100.0 · ocr

ó do veículo de placa QOMS-2962, através do sistema Renajud — Restrições Judiciais | On Line. : í Assim, requer que seja o referido veículo avaliado, na Rua Valença, í nº 48, Ap. 202, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte - MG, | Sobre à possibilidade de penhora de tais direitos posiciona-se ". favoravelmente à Jurisprudência Superior Tribunal de Tustiça (2º Turma, REsp * 9110207/MG, Rel. Min. Castro Meira, julgado em 09/10/2007, publicado em E" 25/10/2007, p. 159), | é Por fim, requer que seja feita nova avaliação do bem penhorado na ff "* . 354, tendo em vista a data da última avaliação feita, podendo o bem decair seu . valor, conforme o disposto no Art, 873, II, CPCP015, | Termos em que, pede deferimento í Juiz de Fora, 14 de agosto . NE F VALERIO FORTES MESQUITA s. Procurador do Estado He Minas Gerais ; é OAB/MG 85,013 - MASP 1.207,114-8 | " WWW,ABC, Mg.ov.br : di Rua Chanceler Oswaldo Aranha, nº 60, Bairro São Mateus, Juiz de Fora e. TI — — EP: 36,025-007 - Tel/Fax: 32 32572270 Num. 2470226529

do veículo de placa QMS-2962, através do sistema Renajud — Restrições Judiciais
On Line.

Assim, **requer** que seja o referido veículo **avaliado**, na Rua Valença,
nº 48, Ap. 202, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte - MG.

Sobre a possibilidade de penhora de tais **direitos** posiciona-se
favoravelmente a jurisprudência Superior Tribunal de Justiça (2ª Turma, REsp
9110207/MG, Rel. Min. Castro Meira, julgado em 09/10/2007, publicado em
25/10/2007, p. 159).

Por fim, **requer** que seja feita nova avaliação do bem penhorado na fl.
354, tendo em vista a data da última avaliação feita, podendo o bem decair seu
valor, conforme o disposto no Art. 873, II, CPC/2015.

Termos em que, pede deferimento

Juiz de Fora, 14 de agosto de 2018.


VALERIO FORTES MESQUITA
Procurador do Estado de Minas Gerais
OAB/MG 85.013 - MASP 1.207.114-8

www.agp.mg.gov.br
Rua Chanceler Oswaldo Aranha, nº 60, Bairro São Mateus, Juiz de Fora
CEP: 36.025-007 - Tel/Fax: (32) 3257-2270

Num. 2470226529

COMARCA DE SENADOR FIRMINO-MG = Fórum Raul de Barros Fernandes ij Praça Raimundo Carneiro, 111 Telefone/Fax: (32)-3536-1290- 36,540-000-Senador Firmino-MG Autos nº 0657 .07.000940-9 Vistos em correição ordinária do ano de 2019. Expeça-se ofício ao Banco RCI Brasil SA, no endereço declinado pelo exequente à f. 373, para que informe o número de parcelas do financiamento, o número de parcelas adimplidas e as restantes em aberto, em nome de Vicente Beraldo Pereira, CPF: 112,817.581-81, referente ao veículo de placa OMS-2962, com descrição à f. 373. Determino, ainda, a inclusão de restrição de transferência do = veículo acima identificado, através do sistema RENAJUD. Indefiro o pedido de penhora dos direitos aquisitivos sobre o veículo gravado com alienação fiduciária. Por fim, defiro a realização de nova avaliação do bem penhorado àf. 354, Após, renovo-se vista ao. exequente, Cumpra-se, ; o A) Senador Firmino, 28 dé fevêrgiro de Dota" Maria-Licia Cabral Caruso .. Juíza de Direito DATA DE RECEBIMENTO nos nx, Ted ij recebi estes autos em secretaria. Do que para constar lavrei este. Oficial(a) de Apoio Judicial — Oficiais Judicário(a) Num. 2470476393

COMARCA DE SENADOR FIRMINO-MG
Fórum Raul de Barros Fernandes
Praça Raimundo Carneiro, 111
Telefone/Fax: (32)-3536-1290- 36,540-000-Senador Firmino-MG

Autos nº 0657.07.000940-9

Vistos em correição ordinária do ano de 2019.

Expeça-se ofício ao Banco RCI Brasil S.A., no endereço declinado pelo exequente à f. 373, para que informe o número de parcelas do financiamento, o número de parcelas adimplidas e as restantes em aberto, em nome de Vicente Beraldo Pereira, CPF: 112.817.581-81, referente ao veículo de placa OMS-2962, com descrição à f. 373.

Determino, ainda, a inclusão de restrição de transferência do veículo acima identificado, através do sistema RENAJUD.

Indefiro o pedido de penhora dos direitos aquisitivos sobre o veículo gravado com alienação fiduciária.

Por fim, defiro a realização de nova avaliação do bem penhorado à f. 354.

Após, renovo-se vista ao exequente.

Cumpra-se.

Senador Firmino, 28 de fevereiro de 2019.

Maria Lúcia Cabral Caruso
Juíza de Direito

DATA DE RECEBIMENTO
Aos 28 de fev de 2019, recebi estes autos em secretaria. Do que para constar lavrei este.

Oficial(a) de Apoio Judicial
Oficial(a) Judicário(a)

Num. 2470476393

depósito judicial

Não encontrado neste documento.

bloqueio judicial

Não encontrado neste documento.

bem dado em garantia

Não encontrado neste documento.

liberação de garantia

Não encontrado neste documento.

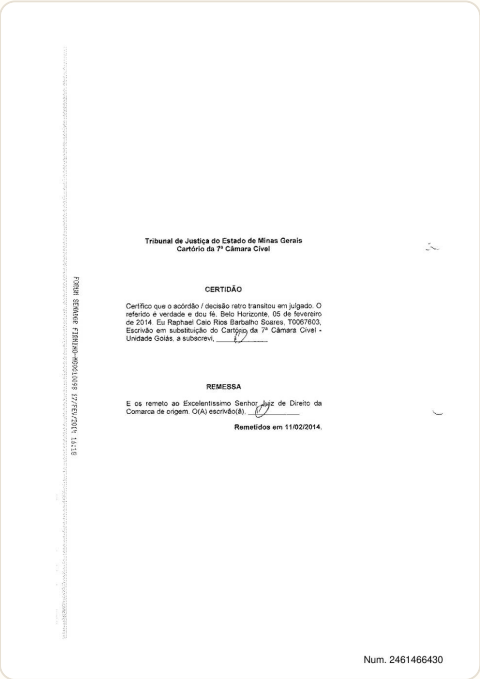
prescrição intercorrente

Não encontrado neste documento.

transitado em julgado 2

Página 44 · score 90.5 · ocr

jd Tribunal de Justica do Estado de Minas Gerais ' & Cartório da 7º Câmara Cível E 7 E CERTIDÃO com Certifico que à acórdão / decisão retro transitou em julgado. O É E referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 05 de fevereiro ne de 2014. Eu Raphael Caio Rios Barbalho Soares, TOGS7603, Es Escrivão em substituição do Cartório, da 7º Câmara Cível - no Unidade Goiás, à subscrevi, E E. REMESSA í = E 06 remeto ao Excelentissimo Senhor de iz de Direito da dE Comarca de origem, O(A) escrivão(à), (, À o Wee qm Remetidos em 11/02/2014, Num. 2461466430



| ESTADO DE MINAS GERAIS | . oo Advocacia-Geral do Estado à P Advocacia Regional em Juiz de Fora EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR FIRMINO/MG Autos n.º 0657,07,000940-9 EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS 2 EXECUTADOS: HELIO SILVINO COELHO E OUTROS " O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Procurador, ver, respeitosamente, expor é requerer o seguinte: E Tendo em vista que transitou em julgado a sentença, mantida pelo Acórdão de fls., foram os Réus/Executados intimados por meio de seus procuradores (publicação DJE conforme certidão de fls. 282/284) para cumprir a sentença nos termos do art, 475-1 e seguintes do CPC, o Não obstante à intimação, os Executados permaneceram inertes, de so te que deve ser aplicado o disposto no art. 475-J do CPC, com aplicação de multa de 10%, " Na oportunidade, informa que o valor do débito atualizado (principal + honorários de sucumbência) perfaz o montante de R\$ 158.396,34 (conforiie demonstrativo de débito em anexo), A este valor acrescenta-se, além da multa do art. 475-f acima citada (10% = R\$ 15.839,63), os honorários (10% = R\$ 15.839,63) devidos em decorrência da necessidade de promover o cumprimento de sentença, c



ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE SENADOR FIRMINO/MG

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Autos n.º 0657,07,000940-9

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

EXECUTADOS: HELIO SILVINO COELHO E OUTROS
CGSEE.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Procurador, vem, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

Tendo em vista que transitou em julgado a sentença, mantida pelo Acórdão de fls., foram os Réus/Executados intimados por meio de seus procuradores (publicação DJE conforme certidão de fls. 282/284) para cumprir a sentença nos termos do art. 475-1 e seguintes do CPC.

Não obstante a intimação, os Executados permaneceram inertes, de so te que deve ser aplicado o disposto no art. 475-J do CPC, com aplicação de multa de 10%.

Na oportunidade, informa que o valor do débito atualizado (principal + honorários de sucumbência) perfaz o montante de R\$ 158.396,34 (conforiie demonstrativo de débito em anexo).

A este valor acrescenta-se, além da multa do art. 475-J acima citada (10% = R\$ 15.839,63), os honorários (10% = R\$ 15.839,63) devidos em decorrência da necessidade de promover o cumprimento de sentença, conforme jurisprudência abaixo, perfazendo um montante total de R\$ 190.075,60 (cento e noventa mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos).

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - POSSIBILIDADE - ATRIBUIÇÃO - VALOR CERTO - ARTIGO 20, § 4º, DO CPC. É perfeitamente possível a fixação de HONORÁRIOS advocatícios na fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, uma vez que estes são devidos a diversos daqueles arbitrados na SENTENÇA do processo de

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Chancelor Otaviano Azeiteiro, nº 68, São Mateus, Juiz de Fora - MG
CEP: 36.023-007 Tel/Fax: (32) 316-3330

Num. 2469971442

ESTADO DE MINAS GERAIS | ' SE Advocacia-Geral do Estado Advocacia Regional em Juiz de Fora U|UUUU|U|UÚ|ÚÂÚÂÚÂÚÂÚÂÚÂÑÑÑNN conhecimento, A fixação de HONORÁRIOS advocatícios na fase de CUMPRIMENTO de SENTENÇA deve ser feita em valor certo, na forma do disposto no 8 49, artigo 20 do CPC, AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 1.0145,08,489751-4/002 = COMARCA DE JUIZ DE FORA - AGRAVANTE(S): VÂNIA LOURES DE CASTRO E OUTRO(A)(S) - AGRAVADO(A)(S): BANÇO BRASIL S/A - RELATOR: EXMO, SR. DES. VALDEZ LEITE MACHADO EMENTA: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - NOVA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - POSSIBILIDADE, EM TESE - CUMPRIMENTO ESPONTANEO E IMEDIATO DA CONDENAÇÃO - EXCLUSÃO DA NOVA VERBA HONORÁRIA « RECURSO PROVIDO.Com as alterações introduzidas pela Lei nº. 11,237/05, visando a garantir maior efetividade e celeridade à satisfação dos provimentos = jurisdicionais, foi abolido do ordenamento jurídico pátrio a ação autônoma de execução de títulos judiciais. Assim, com o advento do referido diploma legal houve a instauração de um processo sincrético, em que à ação cognitiva e à atividade executiva passaram a representar fases de um único feito, Disso resultou que o CUMPRIMENTO de SENTENÇA irá consis



ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora

conhecimento. A fixação de HONORÁRIOS advocatícios na fase de CUMPRIMENTO de SENTENÇA deve ser feita em valor certo, na forma do disposto no § 4º, artigo 20 do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 1.0145,08,489751-4/002 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - AGRAVANTE(S): VÂNIA LOURES DE CASTRO E OUTRO(A)(S) - AGRAVADO(A)(S): BANÇO BRASIL S/A - RELATOR: EXMO. SR. DES. VALDEZ LEITE MACHADO

EMENTA: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - NOVA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - POSSIBILIDADE, EM TESE - CUMPRIMENTO ESPONTANEO E IMEDIATO DA CONDENAÇÃO - EXCLUSÃO DA NOVA VERBA HONORÁRIA - RECURSO PROVIDO.Com as alterações introduzidas pela Lei nº. 11,237/05, visando a garantir maior efetividade e celeridade à satisfação dos provimentos jurisdicionais, foi abolido do ordenamento jurídico pátrio a ação autônoma de execução de títulos judiciais. Assim, com o advento do referido diploma legal houve a instauração de um processo sincrético, em que a ação cognitiva e a atividade executiva passaram a representar fases de um único feito. Disso resultou que o CUMPRIMENTO de SENTENÇA irá consistir em apenas uma fase processual, dentro do próprio processo de conhecimento.Entretanto, recentes decisões do Superior Tribunal de Justiça, corte responsável pela interpretação das normas infraconstitucionais, apontaram para o entendimento de que as reformas do processo civil não tinham afetado a incidência de novos HONORÁRIOS advocatícios em razão da instauração do CUMPRIMENTO de SENTENÇA. Vê-se, portanto, que prevalece o entendimento segundo o qual, apesar da inexistência de expresso dispositivo legal acerca da incidência de HONORÁRIOS no CUMPRIMENTO de SENTENÇA, deve-se aplicar, de forma subsidiária, a esta nova fase processual, o preceito constante do art. 20, § 4º, do CPC, que dispõe que nas exceções, embargadas ou não, deverão ser arbitrados HONORÁRIOS pelo julgador. Assim a referida disposição legal, que determina a possibilidade de aplicação subsidiária das normas que disciplinam a execução de títulos extrajudiciais, é sendo certo que a instauração da fase de CUMPRIMENTO de SENTENÇA exige a contratação e assistência de um advogado, assim como no processo autônomo de execução, entendendo ser devido o arbitramento de nova verba honorária.Contudo, no caso em exame, verifica-se que a ré-executada compareceu espontaneamente à SENTENÇA, não havendo se falar em sua condenação em HONORÁRIOS advocatícios.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0134,06,067624-1/003 - COMARCA DE CARATINGA - APELANTE(S): CIA SEGUROS ALLIANÇA BRASIL - APELADO(A)(S): MANOEL DE ALMEIDA LOPES - RELATOR: EXMO. SR. DES. EDUARDO MARINÉ DA CUNHA

Assim, tendo em vista a inadimplência dos executados, requer:

a) a penhora *on line* até o montante atual da dívida (R\$ 190.010,80) em nome de HÉLIO SILVINO COELHO, CPF 262.655.566-34; MARIA STELA MAGALHAES COELHO, CPF 500.748.226-91, e JOSE AMADO ESTEVAM, CPF 197.551.396-72;

Rua Chanceler Otaviano Azeiteiro, s/nº, São Marcos, Juiz de Fora - MG
CEP: 36.025-007 Tel/Fax: (32) 316-3330

Num. 2469971442

| Advocacia-Geral do Estado Advocacia Regional em Juiz de Fora b) tendo em vista que o executado VICENTE BERALDO PEREIRA, CPF 112.817.581-91, encontra-se amparado pelos benefícios da justiça gratuita (fls. 237/238), requer à penhora on line em seu nome até o montante de R\$ 169.161,13 (cento e vinte nove mil, cento e sessenta e um reais e treze centavos), que corresponde ao valor atual do debito principal somado a multa do art. 475-J (10%) = (R\$ 153.782,85 + R\$ 15.378,28); c) após a penhora em line, e caso não sejam encontrados valores suficientes para à quitação da execução, requer seja oficiado ao Cartório de Imóveis da Comarca, solicitando certidão de imóveis registrados em nome dos executados HELIO SILVINO COELHO, CPF 262,055.566-34; MARIA STELA MAGALHAES COELHO, CPF 500,748.226-91; JOSE AMADO ESTEVAM, e. CPF 197,551,396-72 é VICENTE BERALDO PEREIRA, CPF 112.817.581-91, di) por fim, também na hipótese de não serem encontrados valores suficientes para a quitação da dívida, requer a indisponibilidade dos veículos: - PLACA HAO-3513, CHASSI 9EZMG10PC30010237, registrado em nome de HELTO SILVINO COELHO, CPTY 262.055.566-34, e - PLACA GZO-4311, CHASSI 9BD27807052444722, registrado em



ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora

b) tendo em vista que o executado VICENTE BERALDO PEREIRA, CPF 112.817.581-91, encontra-se amparado pelos benefícios da justiça gratuita (fls. 237/238), requer a penhora on line em seu nome até o montante de R\$ 169.161,13 (cento e vinte nove mil, cento e sessenta e um reais e treze centavos), que corresponde ao valor atual do debito principal somado a multa do art. 475-J (10%) = (R\$ 153.782,85 + R\$ 15.378,28);

c) após a penhora on line, e caso não sejam encontrados valores suficientes para a quitação da execução, requer seja oficiado ao Cartório de Imóveis da Comarca, solicitando certidão de imóveis registrados em nome dos executados HELIO SILVINO COELHO, CPF 262.055.566-34; MARIA STELA MAGALHAES COELHO, CPF 500.748.226-91; JOSE AMADO ESTEVAM, CPF 197.551.396-72 e VICENTE BERALDO PEREIRA, CPF 112.817.581-91.

d) por fim, também na hipótese de não serem encontrados valores suficientes para a quitação da dívida, requer a indisponibilidade dos veículos: - PLACA HAO-3513, CHASSI 9EZMG10PC30010237, registrado em nome de HELIO SILVINO COELHO, CPF 262.055.566-34, e - PLACA GZO-4311, CHASSI 9BD27807052444722, registrado em nome de JOSE AMADO ESTEVAM, CPF 197.551.396-72.

Aguarda deferimento.
Juiz de Fora, 11 de novembro de 2014.


Bruno Mattias Lopes
Procurador do Estado
Masp 1.186.057-4 OAB/MG 98.132

Rua Chorochoi Covoado Aranha, n. 69, São Vitorino, Juiz de Fora - MG
CEP: 36.025-007 Tel/Fax: (31) 316-3339

Num. 2469971442

ó do veículo de placa QOMS-2962, através do sistema Renajud — Restrições Judiciais | On Line. : í Assim, requer que seja o referido veículo avaliado, na Rua Valença, í nº 48, Ap. 202, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte - MG, | Sobre à possibilidade de penhora de tais direitos posiciona-se ". favoravelmente à Jurisprudência Superior Tribunal de Tustiça (2º Turma, REsp * 9110207/MG, Rel. Min. Castro Meira, julgado em 09/10/2007, publicado em E" 25/10/2007, p. 159), | é Por fim, requer que seja feita nova avaliação do bem penhorado na ff "* . 354, tendo em vista a data da última avaliação feita, podendo o bem decair seu . valor, conforme o disposto no Art, 873, II, CPCP015, | Termos em que, pede deferimento í Juiz de Fora, 14 de agosto . NE F VALERIO FORTES MESQUITA s. Procurador do Estado He Minas Gerais ; é OAB/MG 85,013 - MASP 1.207,114-8 | " WWW,ABC, Mg.ov.br : di Rua Chanceler Oswaldo Aranha, nº 60, Bairro São Mateus, Juiz de Fora e. TI — — EP: 36,025-007 - Tel/Fax: 32 32572270 Num. 2470226529

do veículo de placa QMS-2962, através do sistema Renajud - Restrições Judiciais
On Line.

Assim, requer que seja o referido veículo avaliado, na Rua Valença,
nº 48, Ap. 202, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte - MG.

Sobre a possibilidade de penhora de tais direitos posiciona-se
favoravelmente a jurisprudência Superior Tribunal de Justiça (2ª Turma, REsp
910207/MG, Rel. Min. Castro Meira, julgado em 09/10/2007, publicado em
25/10/2007, p. 159).

Por fim, requer que seja feita nova avaliação do bem penhorado na fl.
354, tendo em vista a data da última avaliação feita, podendo o bem decair seu
valor, conforme o disposto no Art. 873, II, CPC/2015.

Termos em que, pede deferimento.

Juiz de Fora, 14 de agosto de 2018.


VALERIO FORTES MESQUITA
Procurador do Estado de Minas Gerais
OAB/MG 85.013 - MASP 1.207.114-8

www.ajpe.mg.gov.br
Rua Chanceler Oswaldo Aranha, nº 60, Bairro São Mateus, Juiz de Fora
CEP: 36.025-007 - Tel/Fax: (32) 3257-2270

Num. 2470226529

COMARCA DE SENADOR FIRMINO-MG = Fórum Raul de Barros Fernandes ij Praça Raimundo Carneiro, 111 Telefone/Fax: (32)-3536-1290- 36,540-000-Senador Firmino-MG Autos nº 0657 .07.000940-9 Vistos em correição ordinária do ano de 2019. Expeça-se ofício ao Banco RCI Brasil SA, no endereço declinado pelo exequente à f. 373, para que informe o número de parcelas do financiamento, o número de parcelas adimplidas e as restantes em aberto, em nome de Vicente Beraldo Pereira, CPF: 112,817.581-81, referente ao veículo de placa OMS-2962, com descrição à f. 373. Determino, ainda, a inclusão de restrição de transferência do = veículo acima identificado, através do sistema RENAJUD. Indefiro o pedido de penhora dos direitos aquisitivos sobre o veículo gravado com alienação fiduciária. Por fim, defiro a realização de nova avaliação do bem penhorado àf. 354, Após, renove-se vista ao. exequente, Cumpra-se, ; o A) Senador Firmino, 28 dé fevêrgiro de Dota" Maria-Licia Cabral Caruso .. Juíza de Direito DATA DE RECEBIMENTO nos nx, Ted ij recebi estes autos em secretaria. Do que para constar lavrei este. Oficial(a) de Apoio Judicial — Oficiais Judicário(a) Num. 2470476393

COMARCA DE SENADOR FIRMINO-MG
Fórum Raul de Barros Fernandes
Praça Raimundo Carneiro, 111
Telefone/Fax: (32)-3536-1290- 36,540-000-Senador Firmino-MG

Autos nº 0657.07.000940-9

Vistos em correição ordinária do ano de 2019.

Expeça-se ofício ao Banco RCI Brasil S.A., no endereço declinado pelo exequente à f. 373, para que informe o número de parcelas do financiamento, o número de parcelas adimplidas e as restantes em aberto, em nome de Vicente Beraldo Pereira, CPF: 112.817.581-81, referente ao veículo de placa OMS-2962, com descrição à f. 373.

Determino, ainda, a inclusão de restrição de transferência do veículo acima identificado, através do sistema RENAJUD.

Indefiro o pedido de penhora dos direitos aquisitivos sobre o veículo gravado com alienação fiduciária.

Por fim, defiro a realização de nova avaliação do bem penhorado à f. 354.

Após, renove-se vista ao exequente.

Cumpra-se.

Senador Firmino, 28 de Fevereiro de 2019.

Maria Lúcia Cabral Caruso
Juíza de Direito

DATA DE RECEBIMENTO
Aos 28 de Feb. de 2019, recebi estes autos em secretaria. Do que para constar lavrei este.

Oficial(a) de Apoio Judicial
Oficial(a) Judicário(a)

Num. 2470476393